



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

21, MAI, 2008

Fernando José Branco

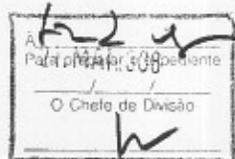
**REQUERIMENTO Nº 360/X(3ª)-AC
de 21 de Maio de 2008**

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Assunto: Definição de critérios de acessibilidade electrónica pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

A Lei da Televisão que regula o acesso à actividade de televisão e o seu exercício, contempla no art.34º que:

1. “Todos os operadores de televisão devem garantir, na sua programação, designadamente através de práticas de auto-regulação, a observância de uma ética de antena, que assegure o respeito pela dignidade da pessoa humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes.
2. (...)
3. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social define, ouvidos os operadores de televisão, o conjunto de obrigações que permite o acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual, à audio-descrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, com base num plano plurianual que preveja o seu cumprimento gradual, tendo em conta as condições técnicas e de mercado em cada momento concreto por ela verificadas.”.



Considerando que é fundamental que a ERC defina o conjunto de obrigações que permitam o acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, de forma a assegurar o respeito pela dignidade das pessoas e os seus direitos fundamentais e demais valores constitucionais.

Considerando que devem ser concretizadas diligências nesse sentido com a maior urgência possível.

Nos termos regimentais e constitucionais, requiere-se à **Entidade Reguladora para a Comunicação Social** a seguinte informação:

- Quando é que vai ser definido o conjunto de obrigações que permitam o acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais?
- Quais são os critérios ou as soluções concretas que a ERC considera fundamentais para assegurar a acessibilidade electrónica ?

Os Deputados

Paula Nobre de Deus
Aut. 2
Ana Maria Couto
CARLOS SA